

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº. 01/2021

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2022 nas instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Tigrinhos, que oferecem atendimento de Educação Infantil, nas modalidades de creches e/ou pré-escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Estela Regina de Lima Schafer, Secretária Municipal de Educação de Tigrinhos, no uso das atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2022, nas instituições que oferecem Educação Infantil, modalidades de creche e/ou pré-escola, para crianças de até 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, ensino Fundamental Anos Iniciais anos, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. Da Apresentação:

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 A Educação Infantil será oferecida em:

I – Creches, para crianças que completar 3 anos de idade até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula

II – Pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

1.3 - O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.

2. Dos Objetivos:

2.1 Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.2 Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: 6 anos completos ou a completar até 31/03/ 2022.

2.3 O Edital de Matrícula tem como objetivos específicos:

2.3.1 Divulgar este Edital à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários da instituição, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público-alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.3.2 Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam o Centro de Educação Infantil e a Unidade Escolar de Ensino Fundamental.

2.3.3 Efetuar a matrícula de crianças novas, cumprindo o que dispõe este Edital.

2.3.4 Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

2.3.5 Cadastrar e atualizar os dados no **Sistema Inteli Br**

2.3.6 Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho e renda familiar.

3. Dos Critérios de Matrícula:

As instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, que atendem as turmas mencionadas abaixo, respeitarão os seguintes critérios:

CRECHE 0 A 3 ANOS

- Do Centro de Educação Infantil (CEI PROINFÂNCIA CRIANÇA SORRISO);

CRECHE PLANTÃO

- A creche plantão será ofertado, salvaguarda o comprometimento do pais em ficar com seu filho no período em que estiverem de férias laborais, e mediante apresentação de declaração com cronograma fornecido pelo empregador devidamente assinado. Com data não definida para inscrições.

Parágrafo único- na etapa creche a desistência de vaga será mediante assinatura de declaração de desistência pelos pais, após esgotados todas as tentativas para o retorno.

PRÉ-ESCOLA 4 A 6 ANOS

- Do Centro de Educação Infantil (CEI PROINFÂNCIA CRIANÇA SORRISO);

ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)

- Do Centro de Educação Professor Ivo Luiz Honnef

4. Dos Procedimentos:

4.1 Ficha Cadastral - As instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental adotarão o preenchimento da Ficha Cadastral para todas as famílias que solicitarem vaga.

4.1.2 No ato do preenchimento da ficha cadastral os pais ou responsável legal, deverão apresentar toda documentação necessária conforme estabelecido neste Edital.

4.1.3 A renovação da ficha cadastral deverá ser atualizada pela família, no ato da Matrícula ou Rematrícula.

4.2 Solicitação de Transferência - A solicitação de transferência dar-se-á mediante o pedido da família as Unidades escolares frequentado pela criança, através do preenchimento da solicitação de transferência, sendo responsabilidade da família a entrega deste documento na unidade escolar de interesse.

4.2.1 A família poderá solicitar transferência em qualquer época do ano e preencher quantas solicitações de transferência desejar, desde que a criança esteja frequentando a instituição respeitando o preenchimento do protocolo.

4.3 Renovação de Matrícula - É garantida para todas as crianças que frequentam no presente ano as unidades escolares (deverá ser realizada pelos pais e ou responsáveis), vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, respeitada a idade para a composição das turmas conforme item deste edital, e a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

4.4 Matrícula Nova - A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da Criança por meio de preenchimento da ficha cadastral, conforme o modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos.

5. Da Composição e Organização de Turmas:

5.1 A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

Etapa Faixa Etária Nº por turma/turno

Turma	Idades	Número de alunos por turma	Profissionais
Berçário	04 meses a 01 ano	06 a 08 crianças	01 professor e 01 auxiliar
Maternal I	01 a 02 anos	12 a 15 crianças	01 professor e 01 auxiliar
Maternal II	02 a 03 anos	15 a 18 crianças	01 professor e 01 auxiliar
Maternal III	03 a 04 anos	18 a 20 crianças	01 professor e 01 auxiliar
PRÉ I	04 a 05 anos	20 a 22 crianças	01 professor
PRÉ II	05 a 06 anos	20 a 22 crianças	01 professor

5.1.2 Para desdobramento de turmas, independente de turno, compete a Secretaria Municipal de Educação de Tigrinhos, respeitada a realidade escolar, autorizar o desdobramento de turmas com número de alunos diferente do fixado

5.1.3 Poderá ocorrer o agrupamento de crianças em novas turmas respeitando a faixa etária de 01 a 02 anos e de 02 a 03 anos completos até 31/03/2022, levando em consideração a quantidade equilibrada de meninos e meninas, e poderá ser no turno matutino e vespertino dependendo da disponibilidade de espaço e profissional, e caberá a Secretaria Municipal de Educação a definição.

ENSINO FUNDAMENTAL

Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, é preciso ter 6 anos completos até 31 de março, do Ano letivo, 25 alunos por turma/matutino e vespertino

5.2 As turmas serão organizadas considerando a idade das crianças, 2ª e 3ª anos no turno matutino/vespertino e 4ª e 5ª anos turno matutino e vespertino, com 25 alunos por turma.

Parágrafo Único – **Toda a família terá assegurado o direito de matrícula.** Observando que a **escolha de turno** será pelo número de vagas da turma e por ordem de matrícula. Sendo que, assim que às preenchê-las será disponibilizado consequentemente vagas em outro turno, a escolha do período dar-se por ordem de chegada para efetivação de matrículas, após preenchida a turma em algum turno matutino/vespertino, caberá aos pais ou responsáveis optar pela vaga que se encontra disponível no momento.

6. Da Documentação:

6.1 O diretor e ou secretário escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no Sistema.

6.2 Toda a documentação legal deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada em cartório ou pela unidade. (Carimbo *confere com original*)

6.3 A renovação de matrícula será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor e ou secretário escolar.

6.4 Ficha Cadastral e Matrícula Nova

- * Certidão de nascimento (em original e fotocópia);
- * Carteira de vacinação atualizada ou declaração dos pais e/ou responsáveis do aluno, assegurando estar em dia com as vacinas;
- * RG e CPF

Parágrafo único: na educação infantil, turma berçário, a documentação necessária para matrículas novas será:

- Cópia da carteira de vacinação da criança;
- Cópia da certidão de nascimento;

Renovação de Matrícula

- Carteira de vacinação da criança atualizada ou declaração dos pais e/ou responsáveis do aluno, assegurando estar em dia com as vacinas
- Preenchimento do formulário padrão;
- RG e CPF

8. Do Cronograma:

Renovação de matrícula

Dias 08 a 12 de novembro de 2021.

Considerando o momento vivido, observando todos os cuidados de prevenção da COVID-19 as matrículas do Ensino Fundamental no CE Ivo Luiz Honnef serão realizadas de forma escalonada conforme segue cronograma no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00 h às 16:30h.

Dia 08/11 – 1º ano

Dia 09/11 – 2º ano

Dia 10/11 – 3º ano

Dia 11/11 – 4º ano

Dia 12/11 – 5º ano

Dias 16 a 22 de novembro de 2021

Considerando o momento vivido, observando todos os cuidados de prevenção da COVID-19 as matrículas da Creche e Educação Infantil no CEI Proinfância Criança Sorriso serão realizadas de forma escalonada conforme segue cronograma no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h

Dia 16/11 – berçário e maternal I

Dia 17/11- maternal II

Dia 18/11 - maternal III

Dia 19/11 – pré I

Dia 22/11 – pré II

Matrículas novas

Dias 08 a 12 de novembro de 2021.

Considerando o momento vivido, observando todos os cuidados de prevenção da COVID-19 as matrículas do Ensino Fundamental no CE Ivo Luiz Honnef serão realizadas

Renovação de Matrícula

- Carteira de vacinação da criança atualizada ou declaração dos pais e/ou responsáveis do aluno, assegurando estar em dia com as vacinas
- Preenchimento do formulário padrão;
- RG e CPF

8. Do Cronograma:

Renovação de matrícula

Dias 08 a 12 de novembro de 2021.

Considerando o momento vivido, observando todos os cuidados de prevenção da COVID-19 as matrículas do Ensino Fundamental no CE Ivo Luiz Honnef serão realizadas de forma escalonada conforme segue cronograma no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00 h às 16:30h.

Dia 08/11 – 1º ano

Dia 09/11 – 2º ano

Dia 10/11 – 3º ano

Dia 11/11 – 4º ano

Dia 12/11 – 5º ano

Dias 16 a 22 de novembro de 2021

Considerando o momento vivido, observando todos os cuidados de prevenção da COVID-19 as matrículas da Creche e Educação Infantil no CEI Proinfância Criança Sorriso serão realizadas de forma escalonada conforme segue cronograma no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h

Dia 16/11 – berçário e maternal I

Dia 17/11- maternal II

Dia 18/11 - maternal III

Dia 19/11 – pré I

Dia 22/11 – pré II

Matrículas novas

Dias 08 a 12 de novembro de 2021.

Considerando o momento vivido, observando todos os cuidados de prevenção da COVID-19 as matrículas do Ensino Fundamental no CE Ivo Luiz Honnef serão realizadas

de forma escalonada conforme segue cronograma no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00 h às 16:30h.

Dia 08/11 – 1° ano

Dia 09/11 – 2° ano

Dia 10/11 – 3° ano

Dia 11/11 – 4° ano

Dia 12/11 – 5° ano

Dias 16 a 22 de novembro de 2021

Considerando o momento vivido, observando todos os cuidados de prevenção da COVID-19 as matrículas da Creche e Educação Infantil no CEI Proinfância Criança Sorriso serão realizadas de forma escalonada conforme segue cronograma no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h

Dia 16/11 – berçário e maternal I

Dia 17/11- maternal II

Dia 18/11 - maternal III

Dia 19/11 – pré I

Dia 22/11 – pré II

Matrícula por transferência

No decorrer do ano letivo de 2022.

Solicitação de transferência

No decorrer do ano letivo de 2022.

9. Da Divulgação:

A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental, são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital, em especial, o primeiro período destinado à realização das matrículas.

10. Das Disposições Gerais:

10.1 Admitir –se -á matrícula em apenas uma instituição de ensino.

10.2 A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais/responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico.

10.3 As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

10.4 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

10.5 Pelo presente Edital pais ou responsáveis, estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas, serão devidamente registrados e divulgados pela imprensa, falada, escritas e televisada. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares.

10.6 Aos pais ou responsáveis é obrigatória manter as unidades escolares informadas quando a criança não puder frequentar a escola, ou mediante atestado médico. Do contrário após 5 dias de faltas consecutivos sem aviso ou justificativa poderá implicar na perda da vaga na etapa creche.

10.7 Crianças com necessidades especiais que necessitam de segundo professor, os pais ou responsáveis devem apresentar até o início do ano letivo laudo atualizado

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Tigrinhos.

10.9 Este Edital entra em vigor na presente data.

Tigrinhos, 25 de outubro de 2021.


Estela Regina de Lima Schafer
Secretária Municipal da Educação

Estela Regina de Lima Schafer
Secretária Municipal de Educação
Município de Tigrinhos-SC
Portaria n.º 025/2021